



# Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 014/2020



**INICIATIVA: Comissão de Finanças e Orçamento.**

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO COM RESSALVA, DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2018, DE RESPONSABILIDADE DO ENTÃO PREFEITO, SR. ELIAS DAL COL.”**

A **Câmara Municipal de Ecoporanga/ES**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, fundamentada nos termos dos artigos 92, §1º, inciso II, art. 184, §§1º e 2º e art. 185 da Resolução nº 016/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES) e art. 58, §3º da Lei Orgânica Municipal de Ecoporanga/ES, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente da Câmara promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art.1º**- Fica APROVADO em sua totalidade o Parecer Prévio TC-00034/2020-5 (Processo TC-08671/2019-9), emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, que recomendou à Câmara Municipal de Ecoporanga/ES a aprovação com ressalva da Prestação de Contas do exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, de responsabilidade do Sr. Elias Dal Col, atual Prefeito Municipal.

**Art.2º** - Ficam aprovadas com ressalva as contas da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, referente ao exercício de 2018, sob responsabilidade do Sr. Elias Dal Col, em conformidade com o PARECER nº 108/2020 emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, acompanhando a integralidade do Parecer Prévio TC-00034/2020-5 (Processo TC-08671/2019-9), emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.

**Art. 3º**- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PROTÓCOLO 3670/2020  
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 4º**- Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

23 OUT. 2020 às 09:02h

Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 23 de outubro de 2020.

  
**EMERSON VICENTE DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
**JEFFERSON SALAZAR DAL'COL**  
Secretário

  
**JOÃO BATISTA FILHO**  
Relator

  
Funcionário



# Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo

## JUSTIFICATIVA



Nobres Vereadores,

Nos termos Constitucionais e Regimentais, apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2020, opinando pela **APROVAÇÃO COM RESSALVA** das contas exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, sob responsabilidade do Sr. Elias Dal Col, em conformidade com o PARECER nº 108/2020 emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, tendo em vista que esta Comissão é favorável e acompanha na integralidade o Parecer Prévio TC-00034/2020-5 (Processo TC-08671/2019-9), emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, que recomendou à Câmara Municipal de Ecoporanga/ES a aprovação com ressalva da Prestação de Contas do exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, de responsabilidade do Sr. Elias Dal Col, atual Prefeito Municipal.

Pelo exposto, solicitamos que, após o amplo debate sobre a matéria dos Nobre Edis, seja o presente Projeto de Decreto Legislativo aprovado pelo Colendo Plenário.

**Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 23 de outubro de 2020.**

**EMERSON VICENTE DE OLIVEIRA**  
Presidente

**JOÃO BATISTA FILHO**  
Relator

**JEFFERSON SALAZAR DAL'COL**  
Secretário

PROTOCOLO 3680/2020  
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

23 OUT. 2020 às 09:08h

Funcionário